



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO PREFEITO

Lei Nº 5.716, de 08 de outubro de 2008
Projeto de Lei nº 5.886
Autor: Poder Executivo Municipal

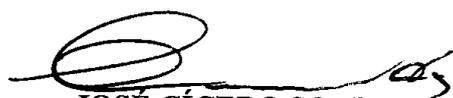
**Cria e Denomina a Escola Municipal
Presidente Francisco de Paula
Rodrigues Alves, da Rede Municipal
de Ensino.**

**Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a seguinte
Lei:**

**Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal Presidente Francisco de Paula Rodrigues Alves,
localizada na Rua A 12, nº175, Quadra A 11, Benedito Bentes I, nesta Capital, que passa a
integrar o Sistema Municipal de Ensino.**

**Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.**

Prefeitura Municipal de Maceió, em 08 de outubro de 2008.


JOSÉ CÍCERO SOARES DE ALMEIDA
Prefeito de Maceió

PUBLICADO NO DOM
09 / 10 / 2008

Assinatura do Funcionário

